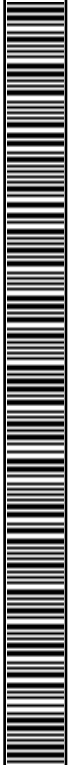


	<p style="text-align: center;">PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAMPO MOURÃO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2150 e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br</p>
---	--

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos: 0007513-91.2018.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial
Exequente: SHIGUERU MATSUMI
Executado: 1. MILTON ROZEIRA e 2. RENE ALBERT ROZEIRA
1ª PRAÇA: 13 de março de 2020, às 14:00 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação. 2ª PRAÇA: 27 de março de 2020, às 14:00 horas (online e presencial), aceito lances a partir do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Local: 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/ ; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/ e no Hotel Paraná Palace, localizado à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1059 - Centro, Campo Mourão - PR, 87301-130, pelo Leiloeiro, Sr. Spencer d'Avila Fogagnoli, matriculado na Jucepar sob o nº 12/235-L (ou na falta deste quem o substituir).
BEM LEILOADO: PARTE IDEAL (50%) DO LOTE DE TERRAS Nº 08, DA QUADRA D, COM ÁREA DE 317,50 M², SITUADO NA PLANTA DO CONJUNTO RESIDENCIAL PIACENTINI, NESTA CIDADE, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA 22.567 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA.
Depósito: Em mãos e poder do depositário público da Comarca de Campo Mourão, Sr. GERSON GUIMARÃES DO VALE, nesta cidade e comarca. Telefone (44) 3016-4884. Recurso: Não há. Valor Primitivo da Avaliação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 14/02/2019. Valor Atualizado da Avaliação: R\$ 103.579,82 (cento e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), em 09/12/2019. Valor Primitivo da Dívida: R\$ 6.690,00 (seis mil e seiscentos e noventa reais), em 07/08/2018. Valor Atualizado da Dívida: R\$ 7.474,20 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), em 09/12/2019. ÔNUS: NADA CONSTA NOS AUTOS.
Despesas Decorrentes: A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: 1) Em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); 2) Em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; 3) Em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; 4) Em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remetente; 5) Em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do



edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam as partes credora SHIGUERU MATSUMI e devedoras MILTON ROZEIRA e RENE ALBERT ROZEIRA e co-proprietário Renato Rozeira devidamente intimadas das datas acima designadas, bem como cientificadas de que poderão remir a execução, pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação.

Campo Mourão, 11 de fevereiro de 2020. Eu, (José Albino Bieszczad – Secretário), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

RUI ANTONIO CRUZ
Juiz Supervisor
(assinado eletronicamente)

